

EDITAL DE ABERTURA 7º EVENTO DE TITULAÇÃO DOUTORADO HONORIS CAUSA

22/03/2025

Curitiba-Pr

CONSELHO NACIONAL DE TERAPIAS COMPLEMENTARES DA SAÚDE INTEGRADA- CONATESI, inscrito sob o CNPJ/MF 04.608.874/0001-87, em atendimento ao disposto no Art.4º Inc.I de seus Estatutos Sociais, vem propor critérios de reconhecimento e competência em **Saberes do Notório Saber** em Terapias Integrativas e Complementares, Estética Integrativa e podologia a ser outorgado e homologado pelo **CENTRO UNIVERSITARIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ - UNIENSINO** aos profissionais cuja atuação tenham colaborado para o bem-estar e qualidade de vida da Sociedade Humana, sendo estes merecedores de Diplomação em Doutor Honoris Causa.

I – DO OBJETO

1.1 O VII evento “TITULO DE DOUTOR HONORIS CAUSAS” – tem o objetivo de estimular aos associados Conatesi/ Sinthalpar que sejam terapeutas integrativos e esteticista de todo território nacional a desenvolverem projetos em terapias integrativas e estéticas, que tenham promovido ações inovadoras em suas múltiplas perspectivas, sendo titulados como Doutores os que comprovarem resultados positivos na causa.

II – DO OBJETIVO

2.1 O Evento, a partir de um caráter científico e acadêmico, tem por objetivo abordar a aplicação dos conhecimentos e resultados técnicos em terapias naturais complementares e/ou integrativas para tratamentos da saúde humana, elevação da autoestima e qualidade de vida, visando, em linhas gerais:

I – Inventariar e reconhecer resultados de diferentes métodos ou técnicas de aplicação terapêuticas/estéticas reconhecidas que apresentem eficácia

comprovada no cuidado com o ser humano, que represente e identifique o emprego da técnica e sua relação com a melhora do quadro de saúde geral do paciente e resultados positivos em estética;

II – Provocar o reconhecimento, a compreensão e valorização das técnicas terapêuticas e estéticas, desencadeando reflexões acerca de suas eficácias e meios de aplicação;

III – DO TEMA

3.1 Os temas abordados em métodos de terapia integrativa, estética e podologia, serão de livre escolha do participante.

IV – DOS PARTICIPANTES

4.1 O concurso é aberto a todos os terapeutas naturistas, holístico/integrativos esteticistas e podólogos(as) nas seguintes condições:

- a) Comprovar habilitação e resultados de excelência nos tratamentos e técnicas desenvolvidas;
- b) Ter registro ativo na associação Conatesi/Sinthalpar,
- c) Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições,
- d) Estar em dia com as obrigações junto as instituições do item (b) bem como resultantes da legislação.
- e) Conhecer este edital, assinar a ficha de inscrição declarando estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, antes de iniciar o trabalho, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso.

4.2 O doutorado será realizado em **duas etapas** para todos os inscritos (conforme exposto nos itens X deste edital).

V – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Cada participante poderá enviar apenas 1 (um) projeto, sendo que todos deverão ser inovadores (ou seja, nova técnica ou método de aplicação) e originais, apresentando o resultado defendido em três pacientes/clientes.

5.2 Todos os projetos deverão ser apresentados em formato digital e extensão inicialmente no arquivo Word e finalizado para entrega em PDF, contendo no mínimo, 15 laudas. O respectivo arquivo deverá ser renomeado contendo título e autoria, como, por exemplo: “Edital,” e deverá ser enviado eletronicamente para-email:eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br

5.3 **ATENÇÃO.** O projeto deve ser enviado em um único arquivo(não será aceito envio de projetos separados) e as imagens (fotos) devem ser enviadas no formato imagem (extensão JPEG), em anexo ao arquivo do projeto, contendo o nome do paciente (pode ser somente as iniciais) e do terapeuta/esteticista responsável pelo projeto.

5.4 Todos os projetos apresentados serão analisados, sendo a técnica terapêutica e utilizada de livre opção do participante, desde que respeitado o item 5.1.

5.5 Na capa de cada projeto deverão estar presentes, de forma legível, o título do trabalho, o nome do autor, o nome da técnica utilizada, o nome do responsável pela aplicação (se for o caso), o número do registro profissional de terapeuta, a cidade/estado e a data.

5.6 As fotos ou provas de eficácia do tratamento devem constar termo de autorização de uso de imagem do paciente ao terapeuta e ao Conatesi, e deverá ser enviado juntamente com o trabalho (Termo de Autorização de Uso de Imagem de cada participante inscrito anexo).

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1 Cada terapeuta poderá se inscrever mediante um único projeto, não sendo permitido mais de uma obra por inscrito;

6.2 Os projetos deverão ser produzidos individualmente sendo o participante responsável por todas as informações contidas e o desenvolvimento do trabalho especificado no Item 9.2

6.3 As informações dos trabalhos, especialmente os nomes de pacientes, e resultados obtidos, são de responsabilidade do participante.

6.4 A inscrição será validada mediante envio da ficha preenchida, com a ciência, aceite e conhecimento deste edital sendo seus tramites enviados exclusivamente por meio eletrônico no e-mail, eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br.

assunto: apresentação de trabalho com o seu nome identificando para o título Doutor Honoris Causa VII.

As inscrições serão abertas para efetivação a partir do dia **02 de janeiro de 2025**. Mais informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 99236-4094/ 99677-6746 / 99148-8815

6 . A ficha de inscrição com o comprovante de pagamento e os documentos devem ser enviados para o endereço de e-mail eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br desde que a postagem esteja dentro do prazo das inscrições.

6.5 **Documentos** necessários para a inscrição, os quais deverão estar em formato PDF: RG, CPF, Comprovante de pagamento da inscrição

6.6 A única despesa que o inscrito terá além da taxa de inscrição para o recebimento do Título de Honoris Causa será o valor do evento de diplomação, registro do diploma e o jantar em comemoração a outorga do título de Honra ao Mérito do Doutor Honoris Causa, podendo o titulado solicitar o registro em Diário Oficial no ato da inscrição..

VII – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

I – Dos candidatos que não atenderem os requisitos consistentes nos itens V e VI, com dados incompletos;

- II – Que sejam réplicas de outros projetos. (PLÁGIO é crime)
- III – **Que não efetuem o pagamento nos prazos determinados,**
- IV – Em desconformidade com este edital.

VIII – DOS PRAZOS

8.1 As inscrições poderão ser efetuadas **a partir da data de publicação deste Edital dia 02 de janeiro de 2025** nas condições descritas no item 6 até completar as inscrições.

IX – DA COMISSÃO COORDENADORA, ANALISADORA, QUALIFICADORA E TÉCNICA DA SELEÇÃO

9.1 Serão instituídas Comissões, composta por docentes professores terapeutas titulados doutores,

9.2. As comissões terão a função de corrigir, tirar dúvidas quanto a apresentação dos projetos e estratégias para elaboração, coordenar os candidatos por perfil, causa, terapia, tratamentos e indicar os conteúdos a serem pesquisados.

9.3 A comissão Coordenadora terá a função de receber os projetos para a primeira fase da classificação e avaliação de conteúdo.

9.4 A comissão analisadora e qualificadora, serão responsáveis pela análise e qualidade do projeto.

9.5 A comissão qualificadora, técnica e seleção, serão responsáveis pela última fase do projeto, onde irá confirmar o mérito e indicação ao título.

9.6 Os projetos serão aprovados segundo os critérios de desenvolvimento, capacidade interativa e comprovação positiva de resultados.

9.7 As inscrições serão limitadas até o máximo de 60 inscritos, e a comissão receberá os projetos até o prazo de 10 de março de 2025, que deverão ser enviados para o e-mail eventodrhc@conselhodeterapias.org.br

e será feita uma **pré-análise** pelos membros levando em conta a pertinência dos projetos ao tema e se os mesmos estão com a documentação em conformidade com o edital.

9.8 Todos os projetos deverão ser enviados conforme disposto no item 5.2.1.

9.9 Após o recebimento dos projetos pela comissão, a mesma fará a devolutiva ao candidato em até 15 dias, a serem contados para que sejam efetuadas as correções e alterações nas respectivas teses.

9.10 O candidato deverá enviar o projeto de forma adequada, para que o mesmo seja aprovado;

9.11 Na **primeira etapa**, os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, que emitira a lista corrigida para que os projetos sejam encaminhados à próxima comissão.

9.12 Na **segunda etapa**, a comissão técnica realizara a avaliação e classificação final por eficiência de cada trabalho.

9.13 A comissão técnica encaminhará a lista dos candidatos **para titulação**

9.14 O Conatesi formalizará o Edital de aprovação dos candidatos e publicará em seu site até dia **15.03.2025**, divulgando o nome dos candidatos.

9.15 O **Conatesi** formalizará a publicação no DOU (Diário Oficial da União) registro do recebido em até 30(trinta)dias após o evento de outorga.

X- DA ENTREGA DOS TÍTULOS DOUTOR HONORIS CAUSA

10. Após a publicação do edital nas Mídias do Conatesi com a lista dos candidatos que serão diplomados o Conatesi irá encaminhar seus dados para emissão, chancela e outorga do diploma. pelo Centro Universitário Uniensino.

10.1 A outorga ocorrerá em **22.03.2024 as 17:00 horas**, a todos que forem classificados, por reconhecimento e competência em saberes do **Notório Saber** dos tratamentos com práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana.

10.2 O evento de outorga será realizado no **HOTEL LIZON**, Av. Sete de Setembro, 2248 - Centro, Curitiba, PR.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso, a qualquer tempo.

11.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição e de colação, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso.

11.4. Em caso de desistência, **não haverá em hipótese alguma** a devolução de valores das taxas de inscrição ao candidato.

11.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail durante todo o prazo de validade do concurso.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso através das Mídias sociais da associação Instagram, Facebook e site.

11.8 Em caso de o inscrito decidir não participar do concurso o mesmo perderá o direito a devolução do valor e também não poderá participar do próximo concurso. Não será admitido cancelar por outra data exceto se por atestado medico declarando a impossibilidade ou por morte de familiar de primeiro grau com envio de atestado de óbito

11.8 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão Organizadora.

11.9 Das decisões das comissões não caberão recursos.

Parágrafo Único: O homenageado poderá trazer convidados para o evento sendo de sua responsabilidade o pagamento do valor do jantar, que deverá ser efetuado até o dia 15/03/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Roseli de Fatima Gonçalves de Souza

Presidente do Conselho Nacional de Terapias Integradas

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO IV CONCURSO CULTURAL

DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

RG: _____ CPF: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Formações Terapêuticas: _____

Número de Registro CONATESI/SINTHALPAR: _____

Título do Trabalho:

Telefones para contato: _____/ _____

Ciente do contido no item 11.4. no edital de publicação, parte integral desta ficha de inscrição, em caso de desistência, **Não haverá em hipótese alguma** a devolução de valores das taxas de inscrição ao candidato,

Assinatura do Cedente